CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2012-02-08	
O Secretário da Mesa	

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 1968 / XII (1 .ª)

Paulo Batista Santos (Assinatura)

Assinado de forma digital por Paulo Batista Santos (Assinatura)
DN: email=pbsantos@psd.parlamento.pt, c=PT, o=Assembleia da República, ou=GBPSD, cn=Paulo Batista Santos (Assinatura)
Dados: 2012.02.09 19:48:47 Z

Assunto: Contrato de empréstimo no âmbito do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira

Destinatário: Min. de Estado e das Finanças

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

A 27 de Janeiro de 2011, o Governo Regional da Madeira assinou com a República um Programa de Ajustamento Financeiro na sequência do pedido de assistência financeira que tinha sido solicitado em Setembro de 2010.

O Programa a vigorar até 2015, prevê a celebração de um contrato de empréstimo entre a Região e a República que o Governo Regional anunciou de 1.500 milhões de euros e com taxas de juro idênticas aos empréstimos contraídos pelo Estado no âmbito do Programa que celebrou com instituições internacionais.

Assim :
Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro das Finanças, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1 – Já foi celebrado o Contrato de Empréstimo à Região Autónoma da Madeira, previsto no Programa de Ajustamento assinado a 27 de Janeiro de 2011 ? Em caso afirmativo, quando? Se não, existe uma previsão para a sua celebração ?
2 – Qual o valor do empréstimo, período de carência, prazos de amortização, taxas de juros, tranches anuais e duração do mesmo ?
3 – O Contrato de Empréstimo prevê plano de pagamento das dívidas comerciais certificadas pela Inspeção Geral de Finanças, em que termos e com que prazos ?
4 – Tendo a Inspeção Geral de Finanças no seu relatório de 30 de Setembro de 2010 concluído que as necessidades de financiamento da Região nos próximos 4 anos eram de

3,5 mil milhões de euros, considera-se que este empréstimo de menor montante é suficiente para cumprir os objetivos do Programa de Ajustamento de "…inverter o desequilíbrio da situação financeira da Região…e garantir a sustentabilidade das finanças públicas"?

5 – Como é que foram encontrados os meios financeiros para o empréstimo a conceder à Região ?

6 – O Ministério das Finanças já foi solicitado pelo Governo Regional a dar execução ao ponto 11 do Programa onde se inscreve : "nos contratos de empréstimo em vigor em que o garante ou mutuário seja a Região, quando as garantias prestadas ao mutuante não sejam suficientes, as mesmas poderão ser substituídas pela concessão de garantia pessoal do Estado, mediante solicitação do GRM para o efeito" ?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 8 de Fevereiro de 2012

Deputado(a)s

JOSÉ MANUEL RODRIGUES(CDS-PP)

JOÃO PINHO DE ALMEIDA(CDS-PP)

VERA RODRIGUES(CDS-PP)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.